



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
COMARCA DE AURILÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

(Responder interinamente pela Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos de Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da comarca de Aurilândia-GO)

A MM. Juíza e Diretora do Foro da Comarca de Aurilândia-GO, Bianca Melo Cintra, no uso de duas atribuições legais, bem como consoante o estabelecido na proferida no PROAD nº 201709000055993, em 11/10/2018.

CONSIDERANDO que a decisão nos autos do Proad nº 201709000055993 que determina a indicação de respondente interino para a Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos de Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aurilândia-GO;

INFORMO aos eventuais interessados que **no período de 14 de novembro a 14 de dezembro de 2018**, serão recebidos os currículos para seleção de respondente interino para o Tabelionato de Registro de Imóveis, Registro de Títulos de Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aurilândia-GO.

DESTACO que os candidatos deverão possuir diploma de bacharel em Direito ou não sendo bacharéis que tenham completado, até a data da publicação deste edital, 10 (dez) anos de exercício em serviço notarial ou de registro, devendo comprovar o exercício por documentos que atestem a experiência na atividade – CTPS, atos realizados e portarias emanadas por autoridade judiciária competente, como nos termos do artigo 15, §2º da Lei nº. 8.935/94.

Bianca Melo Cintra
Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
COMARCA DE AURILÂNDIA

Os candidatos deverão enviar no período de **no período de 14 de novembro a 14 de dezembro de 2018**, currículos para o seguinte e-mail: comarcadeaurilandia@tjgo.jus.br, e cópias dos documentos pessoais, bem como declaração de não parentesco nos termos do artigo 12, §1º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedor-Geral da Justiça, certidão negativa de antecedentes criminais; certidão negativa de antecedentes civis; certidão de quitação eleitoral; comprovante de residência no Estado de Goiás; certidão negativa do Tribunal de Contas da União; certidão negativa de contas julgadas irregulares; certidão negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; certidão negativa de débito tributários e dívida ativa; declaração de não condenação; declaração de designação para função de confiança ou nomeação para cargo comissão do Poder Público; declaração de não acumulação de cargos e comprovante de escolaridade.

O processo seletivo se dará por meio de análise de documentação e entrevista, que será agendada oportunamente.

Para informações complementares, os candidatos deverão diligenciar junto à Secretaria da Diretoria do Foro.

Encaminhe-se cópia ao Cartório de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aurilândia-GO, a Subseção da OAB, para conhecimento e divulgação. Encaminhe-se para a juntada no PROAD nº. 201709000055993. Divulgue a presente seleção no site do Tribunal de Justiça.

Publique-se no mural. Afixe. Comunique-se.

Aurilândia – GO, 13 de novembro de 2018.


BIANCA MELO CINTRA

Juíza de Direito

Bianca Melo Cintra
Juíza de Direito